



## ATA DA 16ª REUNIÃO DELIBERATIVA DA DIRETORIA COLEGIADA 20 DE SETEMBRO DE 2022

Aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e oito minutos, teve início a 16ª Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente, **Juliano Alcântara Noman**, secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Motta Rezende**, e contou com a presença dos Diretores **Ricardo Bisinotto Catanant**, **Rogério Benevides Carvalho**, **Tiago Sousa Pereira** e **Luiz Ricardo de Souza Nascimento**, e do Procurador-Geral, **Gustavo Carneiro de Albuquerque**. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente deu início aos trabalhos e procedeu à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor Ricardo Catanant: **1)** Processo: 00058.004526/2021-36; Interessado: Aeroportos Brasil - Viracopos S.A.; Assunto: recurso administrativo em face de decisão que negou autorização para continuidade de obras e investimentos no Píer B do TPS, durante a relicitação do Aeroporto Internacional de Viracopos; Pronunciamento: nos termos do art. 19, inciso II, da Instrução Normativa nº 166, de 1º de outubro de 2020, o representante do interessado, Dr. Pablo Fortes Iglesias, manifestou-se favoravelmente ao provimento do recurso interposto; Decisão: **negado provimento**, por unanimidade, ao recurso interposto, mantendo-se a decisão proferida pela Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA, consubstanciada no Ofício nº 125/2021/SRA-ANAC (nº SEI 6425757); **2)** Processo: 00058.042175/2019-47; Assunto: propostas de edição de resolução que estabelece as regras de acesso ao mercado de serviços aéreos de natureza comercial no Brasil por empresas estrangeiras e de emenda ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 129, objeto da Consulta Pública nº 18/2021, encerrada em 24 de novembro de 2021; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, considerando as contribuições recebidas por ocasião da consulta pública e a manifestação favorável da Procuradoria: I - a edição da Emenda nº 02 ao RBAC nº 129, nos termos propostos pela Superintendência de Padrões Operacionais - SPO; e II - as regras de acesso ao mercado de serviços de transporte aéreos por empresas estrangeiras, bem como as condições para operações em código compartilhado para empresas brasileiras e estrangeiras, nos termos propostos pela Superintendência de Acompanhamento de Acompanhamento de Serviços Aéreos - SAS, com a alteração constante no Voto do Relator; Relatoria do Diretor Rogério Benevides: **3)** Processo: 00058.018711/2022-99; Interessado: SPE Concessionária Aeroeste Aeroportos S.A.; Assunto: recurso administrativo em face da Decisão nº 541, de 29 de junho de 2022, que aprovou revisão extraordinária do Contrato de Concessão, em razão dos efeitos da pandemia de COVID-19 no ano de 2021; **Retirado de pauta**, em virtude de pedido de vista formulado pelo Diretor-Presidente, Juliano Noman. Na ocasião, o Relator votou, acompanhado pelos Diretores Luiz Ricardo Nascimento, Tiago Pereira e Ricardo Catanant, pelo provimento parcial ao recurso, reformando-se parcialmente a Decisão nº 541, de 29 de junho de 2022, de modo a deferir a criação de nova Tarifa Extraordinária - TE, que deverá vigor simultaneamente à parcela extraordinária já aprovada para o reequilíbrio de 2020, no valor de R\$ 3,90, passando para R\$ 7,79 assim que o reequilíbrio de 2020 for concluído; **4)** Processo: 00058.065762/2021-29; Interessado: Azul Conecta Ltda.; Assunto: pedido de isenção de cumprimento dos requisitos de que tratam os parágrafos 108.13(d), (d)(1), (d)(2) e (d)(3) do RBAC nº 108; Decisão: **deferido**, por unanimidade, nos termos apresentados no Voto do Relator, tendo em vista a manifestação favorável da área técnica quanto à viabilidade do pedido, nos termos da Nota Técnica nº 1/2022/CNCY/GSAC/SIA (nº SEI 6659298). Na ocasião, a Diretoria Colegiada determinou à Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA, nos termos do Voto do Relator, que priorize o enfrentamento do presente tema no âmbito das propostas e construções em andamento com relação ao RBAC nº 108; Relatoria do Diretor Tiago Pereira: **5)** Processo: 00058.004182/2019-41; Assunto: proposta de e emenda ao Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 139 - tema 8 da Agenda Regulatória 2021-2022, objeto da Consulta Pública nº 21/2021, encerrada em 3 de fevereiro de 2022; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, a edição da Emenda nº 06 ao RBAC nº 139, nos termos propostos pela SIA, considerando as contribuições recebidas por ocasião da consulta pública e a manifestação favorável da Procuradoria. Na ocasião, a Diretoria Colegiada determinou à SIA: I - nos termos do Voto do Relator, que à medida que forem implementados os encaminhamentos e esclarecimentos constantes do Despacho

GTNO-SIA (nº SEI 7665750), informe tempestivamente a este Colegiado; e II - nos termos do Voto do Diretor Luiz Ricardo Nascimento, que, considerando que com a aprovação da Emenda nº 06 ao RBAC nº 139 alguns aeroportos irão se enquadrar em situação de possível pedido de renúncia da certificação operacional, apresente estude à Diretoria Colegiada referente à criação de incentivos regulatórios a esses aeroportos, com o objetivo de que as certificações já obtidas sejam mantidas pelos respectivos operadores. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou os trabalhos às dezesseis horas e trinta e dois minutos, após o que foi por mim, Ana Carolina Motta Rezende, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Ricardo de Souza Nascimento, Diretor**, em 11/10/2022, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira, Diretor**, em 15/10/2022, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant, Diretor**, em 21/10/2022, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Benevides Carvalho, Diretor**, em 09/11/2022, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcantara Noman, Diretor-Presidente**, em 24/01/2023, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **7735634** e o código CRC **05575773**.